



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Folha N° 1276
Proc N° 4466/24

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
Termo/Convênio: 29º Termo Aditivo PROCESSO 9830/2019
Objeto: CUSTEIO DE MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIETAS ENTERAIS E CUSTEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS BEM COMO MÉDICOS DA LINHA DE FRENTE DO COMBATE AO COVID-19 DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA.
Prestação de Contas: SF/4466/2024
Período: ABRIL 2024

Em cumprimento à Instrução 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica atestado que a **Santa Casa de Misericórdia da Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba** - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada à Rua Conceição, 135 Centro - Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Interventor/Responsável ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO, portador(a) do CPF/MF [REDACTED] recebeu e utilizou recursos no ano de 2023, conforme demonstrado abaixo, em execução.

Termo de Convênio 29º Termo Aditivo do Processo 9830/2019

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 218,57
Saldo anterior de recursos públicos (Cheque ADM)	R\$ 131.392,14
Recurso Municipal repassado no exercício	R\$ 4.551.038,66
Recurso Federal repassado no exercício	R\$ 515.960,78
Recurso Federal repassado no exercício LEI 14.434 – PISO ENFERMAGEM	R\$ 160.000,00
Recurso Público do Contrato 51/2022	R\$ 204.772,22
Outras Receitas decorrentes do ajuste	R\$ 60,00
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 5.424.647,60
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 1.340,65
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 6.061,98
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte (cheque ADM)	R\$ 131.392,14

Atestamos ainda que:

- Os dados apresentados são referentes ao período de **01/04/2024** a **30/04/2024** da Conta Bancária **13001237-2**;
- Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente;
- Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são válidos, e em sua grande parte possuem carimbo de identificação do ajuste firmado e do TA;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

4. Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 1.629,30 (um mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio;
5. Transferência bancária para a própria entidade no valor de R\$ 727,25 (setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), o relatório apresentado está descrito como "captação de recurso", não há nota explicativa;
6. Foi repassado para a entidade o valor de R\$ R\$ 160.000,00, de recurso FEDERAL para pagamento da lei 14.434 – PISO ENFERMAGEM, o recurso foi utilizado para outros fins conforme ANEXO RP – 12;
7. Nota fiscal – TRANSPORTE CIDADE UBATUBA, foi emitida após o pagamento;
8. Pagamento para SODEXO no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente a dois cartões de vale refeição, segundo RESUMO DO PEDIDO, trata-se de dois cartões para o RH, esta despesa é recorrente;
9. Nota fiscal nº 9630 – DORMED HOSPITALAR foi dívida em três parcelas de R\$ 2.184,35 (dois mil e cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), efetuado o pagamento da primeira parcela;
10. Nota fiscal nº 98998 – BIOSUL PROD., foi dívida em duas parcelas de R\$ 1.995,95, efetuado o pagamento da primeira parcela;
11. Pagamento integral da nota fiscal nº 519 – BRASIL LAUDOS, os exames efetuados através de convênio medico não foram suprimidos;
12. Foi emitido cheque adm. no dia 27/03/24, no valor de R\$ 131.392,14 (cento e trinta e um mil e trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), esse valor não retornou para a conta no período analisado;

A análise da prestação de contas foi prejudicada, pois o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho não demonstra quais são as despesas mensais nem detalha a aplicação dos recursos, tornando – se impossível emitir um parecer referente a regularidade das despesas apresentadas.


Para melhor transparência da aplicação dos recursos públicos sugere-se que a Secretaria Gestora do Contrato reavalie junto com a entidade para melhor elaboração do plano de trabalho.

CONCLUSÃO: A presente prestação de contas refere-se ao período de **01/04/2024 à 30/04/2024, 29º TA.** A prestação de contas demonstra que não há um plano de trabalho e cronograma de desembolso mensal. Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do 29º TA, no que tange às questões de COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS. **Conforme legislação aplicável, compete a Secretaria Gestora do Contrato avaliar, referendando ou não o presente parecer.**

Sugere-se que a secretaria Gestora notifique a entidade para **devolução dos valores referentes às tarifas bancárias**, apontadas neste mês e meses anteriores.

Ubatuba, 12 de agosto de 2024.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do Terceiro Setor

Processo N°	1278
Proc N°	4466/24
	/ 70 / 00b